



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3132-8000 - (42) 3132-8016 / [rh@inaciomartins.pr.gov.br](mailto:rh@inaciomartins.pr.gov.br)

## DECRETO N.º 149/2024

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

Considerando que a servidora **ARACI DOS SANTOS – MATRÍCULA 217-1**, que ocupa o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, requereu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**.

Considerando que foi apurado seu tempo de serviço em **31 anos e 01 meses e 07 dias**.

Considerando o que dispõe o **Art. 3º, da EC 47/05 – FORMULA 85/95 - Comum Provento Integral – Com Paridade Última Remuneração**, cumulado com a **Lei Municipal 769/2014**;

### Resolve:

Aposentar a partir de **30/04/2024**, a servidora **ARACI DOS SANTOS – MATRÍCULA 217-1**, com proventos integrais, fixados em **R\$ 2.470,69** (Dois Mil Quatrocentos e Setenta reais e Sessenta e Nove Centavos) mensais, ressalvando-se a apreciação e Deliberação do Tribunal de contas do Estado do Paraná.

Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Inácio Martins em 30 de abril de 2024.

  
**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado  
Hoje Hoje Sul  
Em: 03/05/2024  
Nº 1583 - Pág: 08